



CARTA DE ANUÊNCIA

Declaração de anuência de confrontantes e reconhecimento de limites.

Prezados Srs. Espólio de João Moro, representado por Joanise Maria Cherobim Moro, e Denise de Jesus Mazurechen EIRELI (Auto Posto Boeing),

Conforme vossa solicitação, informamos que o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO PARANÁ – DER/PR**, pessoa jurídica de direito público interno erigido em autarquia “ex vi” do artigo 1.º do Decreto n.º 3843, de 31/08/77, criado pelo Decreto-Lei n.º 547, de 18/12/46, vinculado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (Lei n.º 16841, de 28.06.2011), com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, Curitiba – PR e por seus representantes legais, concorda com os dados apresentados em planta e memoriais descritivos (documentos esses válidos somente com o carimbo do DER/PR para efeito do presente reconhecimento), elaborados pelo responsável técnico, Sérgio Adolfo Moreira Lourenço, CREA/PR n.º 109.728-D, conforme ART n.º 20182887573, quitada em 26/06/2018, constantes nos protocolizados n.º 15.168.501-3, referente aos imóveis de matrículas n.º **4.881, 4.882 e 4.883**, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Ponta Grossa – PR, localizado à margem esquerda do km 339 + 950,57 m ao km 339 + 986,57 m, da rodovia declarada de utilidade pública, conforme decreto n.º 20.671/70, com faixa de domínio simétrica de 40,00 metros, sendo 20,00 metros para cada lado do eixo de referência da Rodovia PR-151, integrante do SRE-2017, referente ao trecho 151S0310EPR de ENTR. BR-376 (PONTA GROSSA) (B) para AC. AEROPORTO P. GROSSA, apenas no limite em que o referido imóvel faz confrontação com a PR-151.

Portanto, a anuência refere-se unicamente à descrição dos memoriais descritivos e planta apresentados, na confrontação com a faixa de domínio situado à 20,00 metros (ORTOGONAL ao eixo de referência da Rodovia PR-151)¹ para os vértices:

Área total de Anuência 1.296,00 m², correspondendo a área remanescente 1.080,00 m² e atingida pela faixa de domínio 216,00 m² – Limite pelo lado esquerdo em 36,00 metros de confrontação, sobre o limite da faixa de domínio.

Vértice 0=PP – km 339 + 950,57 m (N: 7.215.344,677 e E: 586.096,639).

Vértice 3 – km 339 + 986,57 m (N: 7.215.310,501 e E: 586.086,200).

Atenciosamente,

Ponta Grossa, 04 de julho de 2018.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ
ENG.º HAMILTON LUIZ BOING
SUPERINTENDENTE CAMPOS GERAIS**



¹Salientamos que esta **anuência só terá validade após anuência da Prefeitura de Ponta Grossa**, com relação ao resguardo de um recuo mínimo de 15,00 (quinze) metros para quaisquer edificações (área “non aedificandi”) e 20,00 (vinte) metros para bombas de combustível, contados a partir dos limites da Faixa de Domínio, conforme Lei Federal n.º 6.766 de 19/12/79. Com relação ao acesso ao imóvel requerer conforme Decreto Estadual n.º 140, de 2015.



Governo do Estado do Paraná

DECRETO N.º

- fls. 7 -

Ribeirão Claro - Carlópolis REVOGADO - VER DECRETO 4069/2001.	Todo trecho	50,00 m.
Castro - Ponta Grossa REVOGADO - VER DECRETOS 3964 e 3965/1988.	Todo trecho	70,00 m.
Ponta Grossa - Palmeira	Todo trecho	40,00 m.
Palmeira - S. João do Triunfo.	Todo trecho	40,00 m.
S. João do Triunfo - São Mateus do Sul REVOGADO - VER DECRETO 5694/1985.	Todo trecho	40,00 m.
S. Mateus do Sul - Três Barras	Todo trecho	70,00 m.

RODOVIA PR-12

PORTO PERINI - PONTE SERRADA

trecho	Estacas	Faixa de domínio
Mairiporã - Rancho Alegre REVOGADO - VER DECRETO 3550/1977.	Todo trecho	60,00 m.
Cornélio Procopio - Nova Fátima	" "	60,00 m.
Nova Fátima - Congoinhas REVOGADO - VER DECRETO 3618/1973.	" "	60,00 m.
Rio Bonito - Palmeirinha	" "	50,00 m.
Palmeirinha - Guarapuava	" "	50,00 m.
Guarapuava - Pinhão	" "	60,00 m.

RODOVIA PR-13

PORTO SANTO INÁCIO - PEABIRU

Trecho	Estacas	Faixa de domínio
Porto Santo Inácio - S. Inácio REVOGADO - VER DECRETO 3093/1977.	Todo trecho	50,00 m.
Maringá - Rio Ivaí	" "	60,00 m.
Rio Ivaí - Peabiru	" "	60,00 m.

RODOVIA PR-14

BARRA DO PIRAPÓ - BARRAÇÃO

Trecho	Estacas	Faixa de domínio
Paranavaí - Paraiso do Norte - Rondon	Todo trecho	60,00 m.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, no uso das prerrogativas que lhe confere o Artigo 20, inciso V, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.458/2000 alterado pelo Decreto nº 4.475/2005. **DELEGA** aos **SUPERINTENDENTES REGIONAIS** a atribuição contida no inciso IV do citado artigo, poderes para representar o Departamento exclusivamente na anuência em procedimentos de demarcação dos limites e confrontações dos imóveis lindeiros à faixa de domínio, das rodovias que integram a circunscrição da respectiva Superintendência Regional.

Curitiba, 25 de abril de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor-Geral



Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 104-2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solici- tação	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Heitor Dutra da Silva Filho RG. 503.923-1	CRH	Como Superintendente da SR. Noroeste - Maringá, ficando dispensado o servidor Osmar Lopes Ferreira, RG. 929.540-2.	03/04/2014
DESIG NAR	Hamilton Luiz Boing RG. 3.243.778-8	CRH	Como Superintendente da SR. Campos Gerais - Ponta Grossa, ficando dispensado o servidor Ciro Macedo Ribas Júnior, RG. 955.657-5.	01/04/2014
DESIG NAR	Gilberto Pereira Loyola RG. 970.771-9	CRH	Como Superintendente da SR. Leste - Curitiba, ficando dispensado o servidor Sérgio Moreira Gomes, RG. 1.261.260-5.	01/04/2014
DESIG NAR	Ivo Otto Klein RG. 1.431.632-9	CRH	Como Gerente do Escritório Regional Norte Velho - Ibaiti, ficando dispensado o servidor Sérgio Gonçalves Leite, RG. 1.436.477-3.	09/04/2014
DESIG NAR	Laerte Angelo Bisetto RG. 1.277.140-1	CRH	Como Responsável pela Gerência de Concessões, Lote 05, sob a jurisdição da SR. Campos Gerais.	01/04/2014

Curitiba, 15 de abril de 2014.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR

PORTARIA Nº 112-2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2000, alterado pelo Decreto nº 4475, de 14 de março de 2005, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solici- tação	Histórico	A partir de:
DESIG NAR	Antonio Celso Ferreira Junior RG. 996.115-1	CRH	Responsável pela Gerência de Projetos do novo Sistema de Transporte Coletivo (em desenvolvimento), deste Departamento.	01/04/2014

Curitiba, 17 de abril de 2014.
Nelson Leal Junior,
Diretor-Geral do DER/PR

RS 378,00 - 36071/2014

Paraná Edificações

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 110-2014

O Diretor Geral da Paraná Edificações do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º INCLUIR na Portaria nº 023/2014, o Fiscal Engenheiro Civil Marcelo

Henrique Obadovski Alves - CREA 129200-D - CPF: 065.392.439-95; SUBSTITUIR na Portaria nº 145/2013, o Fiscal Arquiteto Mauricio Cavalcanti - CAU-A-6172-7 - CPF: 275.708.909-68, pelo Fiscal Arquiteto Sidnei Zanfrilli - CAU-A35241-1 - CPF: 930.247.549-20.

Art. 2º Registre-se e Cumpra-se.

Curitiba, 16 de abril de 2014.
Luiz Fernando de Souza Jamur,
Diretor Geral da Paraná Edificações

RS 105,00 - 36103/2014

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

PORTARIA IAP Nº 077 DE 22 DE ABRIL DE 2014

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, nomeado pelo Decreto nº 114 de 06 de janeiro de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992 e;

- Considerando o Parecer Jurídico nº 20/2013 do Escritório Regional do IAP de Ponta Grossa;
- Considerando a necessidade de reavaliação dos autos de infração lavrados; e
- Considerando a necessidade de produzir relatório técnico circunstanciado sobre os fatos e infrações relatadas; RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe técnica composta pelos técnicos abaixo, sob a coordenação do primeiro, para elaborar Relatório Técnico sobre os autos de infração e multa nºs 106932 e 106934.

O prazo para a entrega do relatório são de 60 (sessenta) dias.

MAURO SCHARNIK
LUIS AUGUSTO DIEDRICHS
TADEU CAPRIOTTI
MARCOS ANTONIO PINTO

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ ROBSON DA SILVA E LUCIANO TINOCO MARCHESINI para elaborar Parecer Jurídico com base no relatório técnico produzido pela equipe designada no Art. 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Tarcísio Mossato Pinto
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

RS 188,00 - 36330/2014

Instituto das Águas do Paraná

PORTARIA Nº 19/2014 - GABINETE

O Diretor Presidente do Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, do Anexo do Decreto Estadual nº 7.878/2010, tendo em vista o conteúdo do Memorando nº 10/2013 do Escritório Regional de Paranavai, e com fulcro nos arts. 307 e seguintes da Lei Estadual nº 6.174/1970, resolve:

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância visando à apuração dos fatos envolvendo o furto de um pneu socorro descrito no Boletim de Ocorrência de fls. 04, 05 e 06 do protocolo SID nº 13.140.531-6.

Art. 2º. Instituir Comissão de sindicância, em caráter temporário, destinada a configurar os fatos e indicar a regularidade ou irregularidade dos mesmos, os eventuais dispositivos legais e normativos violados e a presunção de autoria (em conformidade com o art. 312 da Lei Estadual nº 6.174/1970).

Art. 3º. Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior.

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 17/18/19
INDICAÇÃO CADASTRAL: N.º: 14.4.30.17.0414.000
LOCAL: JARDIM ALVORADA
BAIRRO: CARÁ-CARÁ
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA
U.F: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOÃO MORO
ÁREA: 1.296,00 m²



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para a Avenida Newton Slavieiro (Rodovia PR-151-SRE 2017-151S0310EPR-DE ENT.BR-376(PONTA GROSSA)(B) PARA AC. AEROPORTO P. GROSSA), medindo 36.00 metros de frente para, para quem da avenida olha, distantes 96.00 metros da Rua Saul Moreira Macedo ant. Estrada para Cará-Cará), lado ÍMPAR, quadrante, S-E, ficando o ponto 0=PP (E=586096,639, N=7215344,677), instalado no km 339+950,57m. e o ponto 3 (E=586086,200, N=7215310,501), instalado no km 339+986,57m., e ambos distantes 14.00 metros do eixo da rodovia.


LADO DIREITO: Para quem da avenida olha, confrontando com a Rua Boeing, medindo 36.00 m.

LADO ESQUERDO: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 11, propriedade do Espólio de João Moro, medindo 36.00 m.

FUNDOS: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 20, propriedade de Dinorah Maria Malucelli Moro, Maria Isabel Moro Barbosa, Ana Lúcia Malucelli Moro e Beatriz Maria Moro Batista Rosas, medindo 36.00 m.

OBS: Planta e Memorial Descritivo elaborado de acordo com as exigências da Lei n.º 10.931/04. Com base no Parágrafo 14, do Artigo 213, I, da Lei n.º 6015/73 (redação dada pela Lei n.º 10.931/04, que explica: § 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais).

Ponta Grossa, 23 de Abril de 2018.


Sérgio Adolfo Moreira Lourenço/ Engenheiro Agrimensor
CREA-PR – 109.728/D – COD. INCRA FET
Rua Ramiz Galvão, 60 – Sala 3 – Oficinas
Ponta Grossa – Paraná FONE: 42.99978.0821

,MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 17/18/19-R (ÁREA REMANESCENTE DO DESDOBRAMENTO DO LOTE 17/18/19)
INDICAÇÃO CADASTRAL:
LOCAL: JARDIM ALVORADA
BAIRRO: CARÁ-CARÁ
MUNICÍPIO: PONTA GROSSA
U.F: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOÃO MORO
ÁREA: 1.080,00 m²



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para o fundo do Lote 17/18/19-A (oriundo do desdobro do Lote 17/18/19 – parte atingida pela faixa de domínio da PR 151) , medindo 36.00 metros de frente para, para quem da avenida olha, distantes 96.00 metros da Rua Saul Moreira Macedo (ant. Estrada para Cará-Cará), lado ÍMPAR, quadrante, S-E, distante 20.00 metros do eixo da rodovia.

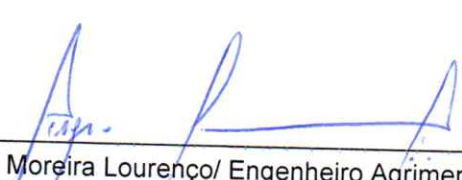
LADO DIREITO: Para quem da avenida olha, confrontando com a Rua Boeing, medindo 30.00 m.

LADO ESQUERDO: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 11, propriedade do Espólio de João Moro, medindo 30.00 m.

FUNDOS: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 20, propriedade de Dinorah Maria Malucelli Moro, medindo 36.00 m.

OBS: Planta e Memorial Descritivo elaborado de acordo com as exigências da Lei n.º 10.931/04. Com base no Parágrafo 14, do Artigo 213, I, da Lei n.º 6015/73 (redação dada pela Lei n.º 10.931/04, que explica: § 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais).

Ponta Grossa, 23 de Abril de 2018.


Sérgio Adolfo Moreira Lourenço/ Engenheiro Agrimensor
CREA-PR – 109.728/D – COD. INCRA FET
Rua Ramiz Galvão, 60 – Sala 3 – Oficinas
Ponta Grossa – Paraná FONE: 42.99978.0821

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE 17/18/19-A (ORIUNDO DO DESDOBRO DO LOTE 17/18/19- parte atingida pela faixa de domínio da PR151).

INDICAÇÃO CADASTRAL:

LOCAL: JARDIM ALVORADA

BAIRRO: CARÁ-CARÁ

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

U.F: PARANÁ

PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE JOÃO MORO

ÁREA: 216,00 m²



LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: Para a Avenida Newton Slaviero® (Rodovia PR-151-SRE 2017-151S0310EPR-DE ENT.BR-376(PONTA GROSSA)(B) PARA AC. AEROPORTO P. GROSSA), medindo 36.00 metros de frente para, para quem da avenida olha, distantes 96.00 metros da Rua Saul Moreira Macedo ant. Estrada para Cará-Cará), lado ÍMPAR, quadrante, S-E, ficando o ponto 0=PP (E=586096,639, N=7215344,677), instalado no km 339+950,57m. e o ponto 3 (E=586086,200, N=7215310,501), instalado no km 339+986,57m., e ambos distantes 14.00 metros do eixo da rodovia.

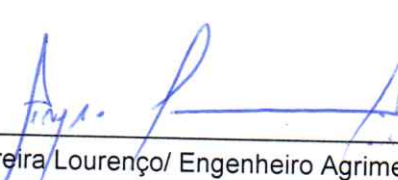
LADO DIREITO: Para quem da avenida olha, confrontando com a Rua Boeing, medindo 6.00 m.

LADO ESQUERDO: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 11, propriedade do Espólio de João Moro, medindo 6.00 m.

FUNDOS: Para quem da avenida olha, confrontando com o lote 17/18/19-R (Área remanescente do desdobro do lote 17/18/19), propriedade do Espólio de João Moro, medindo 36.00 m.

OBS: Planta e Memorial Descritivo elaborado de acordo com as exigências da Lei n.º 10.931/04. Com base no Parágrafo 14, do Artigo 213, I, da Lei n.º 6015/73 (redação dada pela Lei n.º 10.931/04, que explica: § 14. Verificado a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderão os requerentes e o profissional que o elaborou pelos prejuízos causados, independentemente das sanções disciplinares e penais).

Ponta Grossa, 23 de Abril de 2018.


Sérgio Adolfo Moreira Lourenço/ Engenheiro Agrimensor
CREA-PR – 109.728/D – COD. INCRA FET
Rua Ramiz Galvão, 60 – Sala 3 – Oficinas
Ponta Grossa – Paraná FONE: 42.99978.0821